

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.446 – 19/03/2003

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

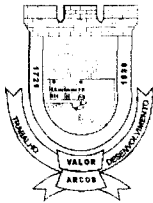
ART. 1º - Fica criado o Comitê de Mobilização contra a Dengue.

ART. 2º - Compete ao Comitê Municipal contra a Dengue coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate à doença.

ART. 3º - Ficam designados para compor o Comitê as seguintes pessoas:

- Benedito Eduardo da Silva – Secretário Municipal de Saúde
- Geraldo Aparecido de Moura – Coordenador Municipal de Controle da Dengue
- Antônio Carlos Braga – IEC do Programa Municipal de Controle da Dengue
- Sebastião Alves Bittencourt – Coordenador da Vigilância Sanitária
- Dulcinéa Ribeiro – Representante do Corpo Clínico da Santa Casa de Arcos
- Dalvo Lopes Macedo – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- Willian Alves Teixeira – Representante do Codema
- Valquíria Resende de Oliveira – Representante da Secretaria de Educação
- Ivan Amorim de Carvalho – Secretário Municipal de Obras
- Aquiles Gonçalves Costa – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Roberto Lucas B. Santos – Representante do Léo Clube de Arcos
- José Teixeira de Resende – Representante do Rotary Clube de Arcos
- Antônio Alves Corrêa – Representante do Lions Clube de Arcos
- Maria Messias S. Amarante – Representante da ACIA
- Aparecida Alves do Couto Zaponi – Representante das Associações de Bairros
- Edilene Teixeira S. Campos – Representante da Paróquia Nossa Senhora do Carmo
- Bento Fernandes Leão – Representante da Paróquia Santo Antônio
- Sidnei Belarmino da Silva – Representante das Igrejas Evangélicas
- Aparecida Maria dos Santos Pereira – Representante do Conselho Comunitário da Ilha
- Maria de Fátima Costa Roque – Representante das Escolas Estaduais
- Fernanda Alves Zuquim – Representante das Escolas Particulares

Boer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenador do Comitê.

ART. 4º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.


§ 1º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros Órgãos da Administração Pública e pessoas de notório saber.

§ 2º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

ART. 5º - Fica delegada competência ao Coordenador do Comitê para, caso necessário, proceder modificações na composição do Comitê e editar normas regulamentares.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Março de 2003.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL